

Considerações e Indicativos da DEN para a Assembleia Nacional de 15 de Janeiro de 2018

Passada a frustração do final de ano pela não regulamentação do bônus de eficiência e, também, da progressão na nova tabela de vencimentos, os Auditores-Fiscais devem erguer a cabeça, recobrar o ânimo e partir com todas as forças para mais uma etapa da luta. Na presente Assembleia serão debatidas e deliberadas novas formas e ações para o movimento reivindicatório, de modo a demonstrar que a classe não se deixará abater e permanecerá firme até que os termos acordados tenham plena eficácia.

A DEN encaminha favoravelmente, juntamente com o CNM, aos indicativos 2, 4, 5 e 6.

O indicativo 2 deverá refletir o grau de insatisfação da classe com a cúpula administrativa da RFB, tanto no que se refere ao fortalecimento do Órgão na influência e na formulação da política tributária da União, quanto no esforço contínuo de valorização dos Auditores-Fiscais.

Cabe ressaltar que este indicativo não se encerra em si mesmo. O CONAF 2017 aprovou alteração estatutária que introduz uma sistemática de Lista Tríplice no calendário da entidade. Esta alteração deverá ser encaminhada para deliberação da Assembleia Nacional tão logo a comissão de sistematização do Congresso termine seu relatório, cujo prazo é no final deste mês de janeiro. Caso seja aprovada, o processo de escolha da nova Lista Tríplice será implementado de acordo com a regulamentação e o cronograma estabelecido no CDS e, ao final, será encaminhada pela DEN aos candidatos à presidência da República nas eleições deste ano.

Não se pode esquecer, ainda, que se encontra em vigência a Lista Tríplice escolhida pela classe no último processo, no ano de 2015, composta pelos seguintes Auditores-Fiscais: Dão Real Pereira dos Santos, Kleber Cabral e Marcelo Lettieri.

Com respeito ao indicativo 1, que pretende estender para cinco os dias de greve fora da repartição durante a semana, a DEN entende que, apesar da necessidade de elevar o tom da insatisfação e da mobilização, a ação proposta poderá nada acrescentar ao movimento. Antes, poderá comprometer a tutela concedida, cuja decisão se fundamentou, dentre outros aspectos, na forma proposta para a greve. O formato atual, em que nas segundas e nas sextas-feiras não se utiliza o computador e nos demais dias os Auditores-Fiscais permanecem fora da repartição, já é capaz de maximizar os efeitos da paralisação, desde que sejam cumpridos efetivamente.

Por estas razões, a DEN encaminha contrariamente ao indicativo 1.

O indicativo 3 propõe a utilização do Fundo de Mobilização para divulgar, por meio de inserções na mídia nacional, a insatisfação dos Auditores-Fiscais com a cúpula da RFB, exigindo a exoneração dos dirigentes do Órgão.

A DEN entende que os atuais gestores da RFB são responsáveis, em grande medida, pelo papel secundário que o Órgão vem exercendo nos últimos anos, sobretudo, na formulação e na condução da política tributária do país. O apego exagerado ao cargo e a absoluta submissão aos ditames governamentais têm marcado sua atuação ou omissão. Entende, também, que não há uma política permanente e eficaz de valorização das autoridades tributárias e aduaneiras do Órgão. Ao contrário, estabeleceu-se na Receita o que passou a ser conhecido como “corporativismo às avessas”, por meio do qual, os Auditores-Fiscais são continuamente prejudicados por seus pares que estão na administração.

Contudo, tornar pública tal realidade poderá não contribuir para revertê-la. Na verdade, tal ação enfraqueceria ainda mais o Órgão, abrindo inclusive a possibilidade de uma intervenção externa, dando ensejo a aventureiros, mesmo de fora da classe, a assumir os postos de comando da RFB. A DEN defende a demonstração de resistência no âmbito interno, tanto em reuniões diretas com os gestores, quanto na implementação sistemática de escolha de lista tríplice, até que, a exemplo do MPU, seja implantada definitivamente na Receita Federal.

Pelas razões acima, **a DEN encaminha contrariamente ao indicativo 3.**

Por fim, em razão da natureza da indenização estabelecida pela Lei nº 12.855/2013, recentemente regulamentada pelo Decreto nº 9.227/17 c/c a Portaria nº 459/17, a DEN entende que é necessária a aprovação da Assembleia Nacional para a utilização do Fundo de Corte de Ponto em eventual ressarcimento de filiados que, em cumprimento à decisão da classe, sofrerem prejuízos em sua remuneração. Fazem jus ao recebimento da indenização de fronteira os Auditores-Fiscais em exercício em localidades estratégicas, estabelecidas pela Portaria acima referida.

A DEN entende que os Auditores-Fiscais que se encontram em tais localidades, os quais têm um papel estratégico nos movimentos reivindicatórios, não devem arcar com o ônus da perda dessa parcela de sua remuneração, pois, além de injusto, seria um desestímulo à participação nas mobilizações em cumprimento às decisões da Assembleia Nacional.

Por esta razão, **a DEN encaminha favoravelmente ao indicativo 7.**

Considerações e Indicativos do CNM para a Assembleia Nacional de 15 de Janeiro de 2018

Prezados colegas Auditores-Fiscais,

Tendo em vista a relutância deliberada do governo em cumprir as etapas para a concretização dos termos do acordo materializado através da Lei nº 13.464/2017, não resta alternativa à classe senão recrudescer o movimento, determinando a adaptação do formato da greve para abranger os 5 dias da semana, observado o percentual mínimo de serviço a ser mantido por unidade, bem como o atendimento de demandas prioritárias definidas pela legislação.

Importante destacar ainda que a União mantém o descumprimento unilateral do acordo que ensejou a concessão de liminar pelo Superior Tribunal de Justiça para resguardar o direito dos Auditores-Fiscais a manter a mobilização sem sofrer o corte de ponto. A expectativa de solução do problema, esperada para o final do ano de 2017, não se confirmou, mesmo diante de todos os prazos e possibilidades de diálogo oferecidas e solicitadas pela categoria. Mesmo assim, o governo insistiu no descumprimento do acordo, que também enseja desobediência à ordem judicial do STJ para solução do impasse.

Por essas razões, **o CNM encaminha favoravelmente ao indicativo 1.**

A atual cúpula da Receita Federal do Brasil foi omissa e não tem se esforçado devidamente em defender a necessária independência e autonomia da RFB perante o Governo, o que se reflete na perda da formulação da política tributária, nas desonerações, renúncias fiscais, Refis, não priorização de fiscalização das PPE, além de outras questões que vão de encontro aos anseios da sociedade. A administração da RFB igualmente tem sido omissa na defesa da implementação do acordo salarial assinado em março de 2016, da qual foi parte na condição de representante do Governo.

Na contramão do processo de valorização do cargo de Auditor-Fiscal, a cúpula da RFB implementou diversos institutos que desvalorizam o cargo e dificultam a sua atuação independente e eficiente. Entre estas podemos citar como exemplos: o “PAD da retaliação” no novo Regimento Interno da RFB, projeto conviver, perseguições aos colegas engajados na campanha salarial, censura e representação contra o Presidente da Unafisco Associação, aumento quantitativo das metas em detrimento da qualidade do trabalho, exclusão do teletrabalho dos 16 (dezesesseis) julgadores de DRJ que aderiram à mobilização, renovação por tempo inferior ou não renovação dos mandatos de julgadores que também aderiram à mobilização, omissão do nome do cargo de Auditor-Fiscal nas entrevistas

concedidas à Imprensa, não conclusão do processo de desconcentração do poder decisório etc.

Diante desses fatos, não resta outra opção à categoria senão aprovar um voto de desconfiança e exigir a renúncia imediata de toda a cúpula da administração da Receita, por sua total falta de legitimidade e falta de condições para conduzir a Casa adequadamente, de modo a permitir que outros profissionais, cientes do seu dever para com o cargo e pela defesa da administração tributária, possam ocupar os lugares e devolver a Receita Federal e o cargo de Auditor-Fiscal ao necessário rumo de valorização e defesa dos interesses do país.

Por essas razões, **o CNM encaminha favoravelmente ao indicativo 2.**

O repúdio da base às ações da atual cúpula administrativa da Receita Federal do Brasil não pode ficar adstrito ao ambiente interno. Faz-se relevante e necessário externar perante a sociedade a rejeição da categoria a esse modelo de gestão da administração tributária federal, que não apenas denigre o cargo, como também se coaduna com a atual política tributária nacional, que privilegia poucos em detrimento de muitos, de modo a preservar os interesses da classe política governante e demais grupos de poder que a sustentam. É urgente e necessário para o país que a Receita Federal do Brasil tenha uma administração mais legítima e independente, a exemplo do que ocorre no Ministério Público Federal, na Polícia Federal e outras instituições públicas.

Por essas razões, **o CNM encaminha favoravelmente ao indicativo 3.**

Como medida de incremento à pressão e de forma a evitar o assédio por parte de chefias que insistem em distribuir e cobrar resultados à revelia do movimento paredista, a devolução dos trabalhos às chefias imediatas e a não recepção de novos trabalhos possibilita um aumento de pressão sobre a administração de forma a resolver o impasse. Entende-se que, enquanto não houver um efetivo engajamento da Casa como um todo, principalmente das chefias, na cobrança e na efetiva ação para pressionar o governo, dificilmente haverá elementos que justifiquem ao governo agir de forma a resolver o problema, sendo necessário ampliar a pressão.

Por essas razões, **o CNM encaminha favoravelmente ao Indicativo 4.**

A medida de substituição da folha de ponto por relatórios de controle gerencial do trabalho, aprovada na assembleia nacional de outubro de 2017, ficou comprometida com o prolongamento da mobilização, a qual esperava-se terminar no mês de novembro daquele ano. A efetiva participação da categoria no movimento

paredista tem sido acompanhada pelo governo e pela administração através dos registros de greve na folha de ponto, sendo necessário assim ampliar ao máximo o

número de registros de greve, de forma a sensibilizar o governo acerca da adesão expressiva da categoria ao movimento paredista. Vale ressaltar, enquanto vigente a liminar obtida pelo Sindifisco Nacional perante o Superior Tribunal de Justiça para impedir o corte de ponto, tal registro de greve não acarretará qualquer prejuízo de ordem financeira ou funcional aos filiados participantes do movimento.

A substituição da folha de ponto requererá um estudo e o efetivo envolvimento das diversas instâncias e diretorias do Sindifisco Nacional, bem como a participação do Comando Nacional de Mobilização para definir modelos alternativos de controle aos filiados que não trabalham utilizando os relatórios já existentes (RHAF e FRA), sendo necessário ainda haver tempo e divulgação de orientações para que toda a classe possa seguir a ação de forma ostensiva.

Por essas razões, **o CNM encaminha favoravelmente ao indicativo 5.**

Por último, tendo em vista o descumprimento do acordo, os Auditores-Fiscais marcarão o começo do ano de 2018 através de uma série de protestos e atos de mobilização contra o governo, pelo cumprimento do acordo, além de outros temas importantes à classe que possam vir a ser mencionados. Essas ações deverão ser realizadas nos principais portos e aeroportos do país, bem como nas unidades do Ministério da Fazenda e da Receita Federal do Brasil, podendo ainda haver reuniões com titulares de unidade, conforme a organização elaborada pelos comandos locais de mobilização e delegacias sindicais, além da orientação do Comando Nacional de Mobilização e da Direção Executiva Nacional.

Por essas razões, **o CNM encaminha favoravelmente ao indicativo 6.**

INDICATIVOS PARA A ASSEMBLEIA NACIONAL DE 15 / 01 / 2018

Favor encaminhar os resultados até 17 de Janeiro/18 para assembleianacional@sindifisconacional.org.br.

DS/Representação: _____

Nº de Auditores Fiscais presentes: Ativos: ____ Aposentados: ____ TOTAL: ____

Indicativo 1: Os Auditores-Fiscais aprovam a reconfiguração da greve fora da repartição e sem assinatura de ponto para greve contínua, até a efetiva implementação do bônus de eficiência através da publicação do decreto de regulamentação e a definição de métricas factíveis pelo comitê gestor, bem como a solução do problema das progressões. Outros pontos relevantes para a categoria poderão ser incluídos como parte das negociações para o fim do movimento, a exemplo da negociação dos dias parados e reversão de casos de retaliação a colegas em razão de participação no movimento:

- a) sim: _____
- b) não: _____
- c) abstenções: _____

Indicativo 2: Os Auditores-Fiscais aprovam o voto de desconfiança para toda a cúpula administrativa da Receita Federal do Brasil, com a imediata renúncia e exoneração de todos os titulares de unidade, superintendentes, coordenadores, subsecretários e Secretário do Órgão:

- a) sim: _____
- b) não: _____
- c) abstenções: _____

Indicativo 3: Os Auditores-Fiscais aprovam a utilização do fundo de mobilização para divulgar através da mídia nacional o repúdio da categoria à cúpula administrativa da RFB e o pedido de exoneração do Secretário e demais dirigentes do Órgão:

- a) sim: _____
- b) não: _____
- c) abstenções: _____

Indicativo 4: Os Auditores-Fiscais aprovam a devolução de todos os trabalhos e processos às chefias imediatas e a não recepção de novos trabalhos até o fim do movimento paredista, atendidas as reivindicações da categoria e após nova decisão de assembleia nacional da classe:

- a) sim: _____
- b) não: _____
- c) abstenções: _____

Indicativo 5: Os Auditores-Fiscais aprovam a postergação da medida de substituição da folha de ponto por relatórios gerenciais de controle do trabalho até o primeiro dia útil do segundo mês subsequente ao término do movimento paredista. Até essa data, a Direção Executiva Nacional, com o Comando Nacional de Mobilização organizarão as ações e medidas necessárias para o pleno cumprimento desta medida no prazo estipulado:

- a) sim: _____
- b) não: _____
- c) abstenções: _____

Indicativo 6: Os Auditores-Fiscais aprovam a realização de atos públicos de protesto pelo cumprimento do acordo e contra os ataques à categoria e à Receita Federal no dia 23 de janeiro de 2018, nas principais aduanas (portos e aeroportos) e unidades do Ministério da Fazenda e Receita Federal do Brasil pelo país, a serem organizados pelos comandos locais de mobilização e delegacias sindicais, sob orientação do Comando Nacional de Mobilização e da Direção Executiva Nacional:

- a) sim: _____
- b) não: _____
- c) abstenções: _____

Indicativo 7: Os Auditores-Fiscais autorizam a utilização do Fundo de Corte de Ponto para o ressarcimento dos filiados que não receberem a indenização de fronteira em razão do movimento paredista:

- a) sim: _____
- b) não: _____
- c) abstenções: _____